



## Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 01/MAPA/2021.

**(Processo Administrativo n.º 21000.026895/2018-10)**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; pelo Processo Administrativo CEI nº 21000.031623/2018-31; o Decreto nº 21.981/32 e 22.427/33, e ainda, a Instrução Normativa nº 72 de 19 de dezembro de 2019 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, realizará Leilão Público de materiais de consumo e bens permanentes considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas, entre outros, como: veículos, armários, mesas de escritório, cadeiras, material de informática, etc. pertencentes ao patrimônio do MAPA, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial **ORLANDO ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrito na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 88, conforme as disposições a seguir.

### 1. DA DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

1.1. O leilão será realizado *online* a partir da publicação deste edital, encerrando-se **no dia 23 de fevereiro de 2021 (terça-feira), às 13:30 horas** (horário de Brasília/DF), simultaneamente com a modalidade presencial, ou até o término da disputa de lances presenciais e online.

1.2. Na modalidade presencial, o ingresso dos participantes será autorizado apenas 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o encerramento do primeiro lote, ou seja, às 13:20h do dia 23 de fevereiro de 2021, e apenas de quem for ofertar lances, sem acompanhantes. Haverá afastamento social, não sendo permitido sentar-se próximo, ainda que sejam componentes do mesmo núcleo familiar.

### 2. DA EXPOSIÇÃO DOS BENS

2.1. Em razão da pandemia do **Coronavírus**, a visitação dos bens acontecerá de forma controlada, de modo a evitar aglomerações, em atendimento às medidas sanitárias determinadas pelo poder público e somente será permitida mediante o **agendamento prévio por meio do telefone (61) 3208-4981 e (61) 99917-0685**.

2.2. Os bens estarão expostos na Garagem do INCRA, no endereço SGON Q 4, Lote 7/8 – CEP: 70.610-640, na Garagem do MAPA no SGON Q 2, Lote 100/ 110 – CEP: 70610-620, e o(s) veículo(s) encontra(m)-se exposto(s) no Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, no Eixo Monumental Sul, Via S1, Setor Sudoeste, Brasília – DF, CEP 70.680-900, nos **dias 17 a 19 e 22 de fevereiro de 2021, de 9h às 12h e de 13:00h às 16:00h e, no dia do leilão, 23 de fevereiro de 2021, de 9h às 12h, mediante agendamento, conforme registrado.**

- 2.3. As fotos disponibilizadas no site [oaleiloes.com.br](http://www.oaleiloes.com.br) são meramente ilustrativas e não servem para demonstrar o real estado do bem, podendo o interessado na arrematação realizar vistoria física do lote, verificando, inclusive, os opcionais contidos.
- 2.4. Erros ou omissões na divulgação, na configuração dos itens de informática e descrição das características, componentes, quilometragem dos veículos, itens de segurança, entre outros, não gerarão qualquer tipo de indenização ou compensação financeira ou direito de arrependimento, pois os bens são vendidos no estado em que se encontram.
- 2.5. Para a visitação dos lotes, será obrigatório o uso de máscaras e que se mantenha o afastamento social.
- 2.6. Os catálogos contendo os lotes do leilão serão disponibilizados no local de visitação e **na página oficial do Leiloeiro na internet ([www.oaleiloes.com.br](http://www.oaleiloes.com.br))**.

### 3. **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DOS BENS**

- 3.1. Ao efetuar o lance, o participante declara o pleno conhecimento das condições do bem a ser arrematado e que teve acesso a todas as condições de interesse, além de lhe ter sido amplamente facultada a vistoria por profissionais técnicos de sua confiança, tendo conhecimento de que o bem é usado, não foi revisado, não foi testado, sendo apregoado e arrematado no estado em que se encontra, sem garantias (**ad corpus**).
- 3.2. Após a homologação do lance vencedor, a venda será considerada perfeita, acabada, irrevogável e irretratável para o arrematante.
- 3.3. O leiloeiro e o comitente não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes, ficando eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, não cabendo ao arrematante alegar o desconhecimento desta condição.

### 4. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Existem 2 (dois) modos de participação no leilão, sendo que **o licitante pode escolher qualquer um deles**, ficando a seu critério o meio pelo qual envia seus lances.
- 4.2. Os modos de participação do leilão são:
- a) **Lances online via site**: serão aceitos lances, via telefone móvel ou computador, pelo *website* do leiloeiro [www.oaleiloes.com.br](http://www.oaleiloes.com.br) e, para tanto, o participante deverá ir até o *site* e seguir as instruções, passo-a-passo, para o seu cadastramento e habilitação;
  - b) **Lances Presenciais**: serão aceitos lances presenciais, mediante o requerimento de participação presencial, que deverá ser realizado com antecedência de até 24 horas para o horário do início do leilão, após aprovação do cadastro prévio no site do leiloeiro ou pelo *WhatsApp*. É limitada a participação presencial à 25 (vinte e cinco) pessoas no auditório do MAPA e só **poderá ingressar no auditório o interessado que tenha autorização prévia**.
- 4.3. Para o cadastro no site, será necessário o envio de cópia digital dos seguintes documentos:
- I - **Pessoa Física**: comprovante de endereço, Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, documento de Identidade previsto na legislação federal e comprovante de emancipação, se for o caso; indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

II - **Pessoa Jurídica:** comprovante de endereço, designação expressa do representante no Contrato Social (ou equivalente) e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Enviar, ainda, documento de identidade previsto na Legislação Federal. Também poderá participar indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

4.4. Devido à Pandemia de COVID-19, a participação presencial e online estão condicionadas ao cadastramento prévio no site do leiloeiro 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão. O interessado na participação presencial também deverá requerer uma das vagas limitadas para essa modalidade, com a mesma antecedência, pelo e-mail: **contato@oaleiloes.com.br** e aguardar a confirmação.

4.5. Será permitido o ingresso apenas de participantes autorizados previamente e de acordo com o número de vagas. Será priorizada a participação online e, caso no dia da sessão pública haja restrição legal quanto à participação presencial, o leilão poderá ser realizado somente na modalidade online, com a transmissão ao vivo.

4.6. **Frise-se, assim, que é recomendável a participação online, com acompanhamento da transmissão em tempo real,** a ser realizada via canal do *Youtube* do leiloeiro pelo link <https://youtu.be/gqIAIMv2XxM>.

4.7. Ademais, as pessoas incluídas no grupo de risco para Pandemia ou que não estejam se sentindo bem não podem participar da modalidade presencial.

4.8. Para participação presencial, é obrigatório o uso de máscaras durante todo o período do leilão, sendo que será coletada a temperatura corporal no ingresso e será obrigatório o uso de desinfetante para as mãos (álcool em gel).

4.9. Haverá um fiscal de medidas sanitárias orientando os participantes.

4.10. Em qualquer dos modos de participação, o interessado deverá se cadastrar previamente, 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão no site do leiloeiro e aguardar a validação das informações cadastrais, **como condição para habilitação e oferta de lances.**

4.11. Destaque-se que os lances serão registrados no *site* do leiloeiro como “Presencial” ou pelo “login” do usuário cadastrado no website, **podendo ser acompanhados durante o desenvolvimento do leilão pelo Youtube ou pelo auditório virtual no site do leiloeiro.**

4.12. O incremento mínimo dos lances, após o valor inicial, será de **R\$10,00 (dez reais) para materiais de escritório e informática e de R\$ 100,00 (cem reais) para veículos**, podendo ser lançado qualquer valor acima destes.

4.13. **OBSERVAÇÃO 1:** o leiloeiro é o centro do leilão e não os sistemas. Será declarado vencedor o participante que oferecer o maior lance recebido pelo leiloeiro de qualquer modo de participação. O encerramento do leilão no *website* será realizado na ordem dos lotes e a qualquer momento, após o horário programado para o término do leilão, **quando não mais houver disputa**, seja presencial ou *online* (acompanhe no *link* registrado a transmissão ao vivo).

4.14. **OBSERVAÇÃO 2:** Lance no último minuto poderá não ser computado. Utilize a ferramenta de lance automático e fique tranquilo.

4.15. Caso ocorram problemas técnicos com o canal ao vivo, o leilão prosseguirá, podendo ser acompanhado pelo auditório virtual no site do leiloeiro, encerrando-se, lote por lote, após o horário marcado (dia 23/02/2021 às 13:30h) ou ao final da disputa, aguardando-se cerca de 10 (dez) segundos após o último lance, se houver.

4.16. Em caso fortuito ou força maior que inviabilize o encerramento do leilão na data e horário programados, ele será realizado no dia útil seguinte, nas mesmas condições, cabendo aos interessados entrar em contato com o leiloeiro, estando desde já notificados.

- 4.17. Os lotes que porventura não receberem lances poderão ser apregoados novamente ao final do leilão e, ainda assim, restando sem lances, poderão ficar abertos por 24 (vinte e quatro horas) a critério do comitente.
- 4.18. Está **vedada a participação** de servidores, contratados, terceirizados, comissionados e afins, que exerçam qualquer tipo de trabalho remunerado no MAPA, bem como seus familiares.

## 5. DOS PAGAMENTOS

- 5.1. Sobre o valor das arrematações será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro.
- 5.2. Correrá por conta do arrematante o pagamento dos tributos federais, estaduais e municipais decorrentes do arremate do lote.
- 5.3. As arrematações deverão ser pagas no valor total à vista, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, por meio de transferência ou depósito identificado na conta bancária do leiloeiro (Banco do Brasil, Agência 4886-0 e Conta Corrente 18.779-8, Chave PIX: araujosantos@gmail.com), tudo especificado e orientado por e-mail de confirmação de lance vencedor, que será enviado após a homologação dos lances pelo comitente.
- 5.4. Considerando o previsto na Resolução n.º 25 de 16 de janeiro de 2013 do COAF e Regulamentação do BACEN, os lotes cujos valores de pagamento atingirem a importância igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estarão sujeitos à comprovação da origem dos recursos e análise com a aprovação pelo comitente para concretização da transação.
- 5.5. Os arrematantes que porventura descumprirem os prazos de pagamento estabelecidos estarão sujeitos a multa equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação e mais R\$ 100,00 (cem reais), devidos ao leiloeiro, por dia de atraso, até o montante de 30% e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 5.6. Em caso de não pagamento da(s) arrematação(ões) ou desistência da(s) mesma(s), o leiloeiro poderá cancelar a venda e declarar a inadimplência do arrematante devedor, independentemente de sua comunicação, na forma dos artigos 35 c/c 39 do Decreto 21.981/32 e 784, XII do CPC, ficando desde já ciente de que o leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do leiloeiro e despesa administrativa a qual instruirá a execução juntamente com o presente edital e o comprovante de participação no certame.
- 5.7. Não honrado o lance vencedor fica a critério do comitente devolver o lote para o leilão, oferecer pelo mesmo valor do lance vencedor ao segundo colocado ou vender pelo valor ofertado pelo segundo colocado.
- 5.8. O comitente reserva-se o direito de anular a arrematação, sem motivação obrigatória, até a entrega dos bens, não havendo que indenizar o arrematante sob qualquer fundamento, devolvendo-se o que pagou e a comissão do leiloeiro.

## 6. PRAZO, FORMA E HORÁRIO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 6.1. A entrega dos bens arrematados somente ocorrerá após a liquidação dos pagamentos quando será declarado liberado o bem.
- 6.2. Os arrematantes dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da liberação dos lotes para retirada dos bens arrematados sob agendamento.

6.3. Ultrapassado o prazo acima e permanecendo os bens no local, a arrematação poderá ser cancelada e os bens poderão ser revendidos a quem mais der para ressarcimento das despesas de armazenagem, guarda e conservação, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direitos à restituição dos valores pagos e da comissão do leiloeiro.

6.4. O horário de entrega dos bens, será de segunda-feira à sexta-feira, dias úteis, das 09h00 às 11h e das 14h às 17h, mediante **agendamento pelo telefone: (61) 99917-0685 e (61) 3208-4981.**

6.5. Todos os arrematantes deverão, no ato da retirada do bem adquirido, fornecer documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH). O descumprimento deste artigo impedirá a retirada do bem arrematado.

6.6. As providências relacionadas ao carregamento e transporte dos bens arrematados, inclusive a utilização de recursos humanos e equipamentos, serão de inteira responsabilidade do arrematante, atentando para as medidas sanitárias em vigor e sua fiscalização.

6.7. O arrematante deve realizar as atividades utilizando profissionais especializados, em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessárias à retirada dos bens, com integral atendimento de toda a legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidade, com ênfase na tributária, cível, previdenciária, trabalhista, acidente do trabalho e/ou outros semelhantes, bem como assistência médica e/ou outros assemelhados, cedendo cópia de comprovação de quitação ao MAPA, sempre que necessário.

6.8. As pessoas designadas pelo arrematante para os serviços deverão estar devidamente identificados e munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), atendendo a legislação em vigor, lembrando que é possível a existência de animais peçonhentos, escorpiões, aranhas ou insetos escondidos entre os bens, sendo recomendável, também, o uso de luvas e botas.

## 7. **DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DOS VEÍCULOS**

7.1. Além das condições gerais previstas neste edital, no caso dos veículos, não responde o comitente e nem o leiloeiro, por sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, colisões ou consertos/reparos que tenha sofrido anteriormente, ou que já tenha pertencido e vendido por seguradoras, não respondendo inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a motor, câmbio e chassi, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi, ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos, junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do comprador.

7.2. Os veículos serão vendidos sem débitos para o arrematante. Caso surjam multas e outros débitos de qualquer natureza correrão à conta do arrematante até o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando sob a responsabilidade do comitente o valor que ultrapassar esta importância.

7.3. Correrá ainda a conta do arrematante, as despesas de transferência e regularização junto ao DETRAN, Polícia Especializada (CPE), emissões de segunda via de documentos, inspeção ambiental veicular bem como a multa de averbação de CRV já existente, se houver.

7.4. Custas e regularizações de reprovações, divergências, câmbio, etiquetas, selos, vidros, quilometragem, identificadores, lacres, emplacamento, nova placa Mercosul ou qualquer outro item, junto ao DETRAN, concessionários ou empresas credenciadas emissoras de perícias e laudos, correrão à conta do comprador, de acordo com as normas do CONTRAN aplicáveis.

7.5. O comitente preencherá os CRV's (Certificado de Registro de Veículo) em nome dos arrematantes vencedores, após os trâmites administrativos da Administração Pública Federal, incluído a

aprovação de todo o procedimento do leilão pelo CRA-DF e as publicações oficiais, podendo levar até 60 (sessenta) dias para a liberação dos lotes, inclusive podendo haver prorrogações desse prazo.

7.6. Os arrematantes deverão entrar em contato com o leiloeiro para confirmarem se os documentos (CRV's) de transferência já estão à disposição para retirada, caso não sejam informados, para agendar a retirada do lote.

7.7. O arrematante, de posse do CRV, obrigatoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis, providenciará assinatura e reconhecimento de sua firma, prazo que poderá ser prorrogado e devolverá cópia autenticada ao leiloeiro, sob pena de ser compelido a fazê-lo por ação judicial de obrigação de fazer.

7.8. Os veículos que apresentarem avarias e/ou reparos nas regiões da carroçaria e funilaria, etiquetas de motor e/ou batente/porta danificadas ou ausentes, independentemente de sua menção na descrição do lote, a despesa para a regularização correrá única e exclusivamente por conta do arrematante.

7.9. O arrematante adquirente, de posse do CRV, deverá proceder à transferência do veículo dentro dos prazos legais. A perda do prazo legal implicará em bloqueio administrativo e/ou judicial do veículo, e o arrematante faltoso arcará com o pagamento da multa prevista pelo DETRAN, ciente desde já, que o mesmo arcará ainda com todas as obrigações civis e criminais a partir da retirada do veículo.

7.10. Os bens serão retirados apenas após ter sido realizado o pagamento, ter sido preenchido e reconhecida a firma e entregue a cópia autenticada do CRV ao leiloeiro. Procedimento que deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias da data da assinatura autenticada do CRV.

7.11. Não constam dívidas de seguro obrigatório ou IPVA, nem alienações ou gravames, ficando por conta do arrematante saldo de despesas proporcionais se requeridas pelo poder público.

7.12. O comitente poderá retirar um ou mais veículos postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, até a efetiva assinatura do CRV, sem que gere direito a terceiros.

## 8. **ADVERTÊNCIAS**

8.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda.

8.2. Não haverá, em hipótese alguma, substituição de notas e fornecimento de segundas vias para terceiros não arrematantes.

8.3. A segunda via da nota de venda extraviada pelo arrematante custa R\$ 50,00 (cinquenta reais).

8.4. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, inclusive por meios eletrônicos, estará sujeito às penalidades do art. 335 do Código Penal Brasileiro e a Lei 12.737 de 30 de novembro de 2012.

## 9. **FORO COMPETENTE**

9.1. Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília - DF, para dirimir quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiado que sejam.

9.2. Os arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público.

Brasília, 12 de fevereiro de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**Ila Meneses Rolim**  
**Coordenadora de Patrimônio e Documentação**



Documento assinado eletronicamente por **ILA MENESES ROLIM, Coordenadora de Patrimônio e Documentação**, em 12/02/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13909256** e o código CRC **B216452E**.

Referência: Processo nº.:21000.026895/2018-10

SEI: nº.: 13010007